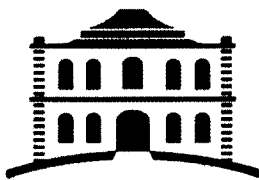


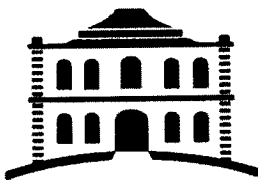
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 2º MÊS, DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 20/02/2024, terça-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2º Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Alessandra Amaro Dias Piagem, Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luiz Carlos Donizete da Silva, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Ausência justificada da Vereadora Denise Stefani Max. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente em exercício **Wander Araújo de Freitas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “Deus muitas vezes faz o seu melhor trabalho em nós quando ele nos pega de surpresa e introduz uma mudança completamente contra o nosso próprio desejo”. (Charles R. Swindoll) **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Projeto de Lei nº 334/2023 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – Ementa: “Dispõe sobre a regulamentação do “trenzinho da alegria”, e contém outras providências”. Para tramitação. **Aprovado. Expediente Recebido de diversos:** Não houve. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Presidente em exercício **Wander Araújo de Freitas** expôs: “Solicito ao Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 15/2024, de autoria prefeita municipal”. Foram convidados os proprietários do imóvel lindeiro, Guilherme Henrique Medeiros Martins e Rogério Alves, e a Diretora Central de Patrimônio e Suprimentos, Jacqueline Roméria Teodoro, para participarem da presente reunião. **Projeto de Lei nº 15/2024 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a alienação de área pública, por investidura, ao proprietário de imóvel lindeiro que menciona, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação,**



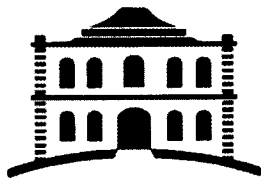
Comissão de Orçamento e Finanças, e da Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e aprovação por (2/3) dois terços, 14 votos, conforme art. 207, I, “k” do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão. Presidente em exercício **Wander Araújo de Freitas** expôs: “Com a palavra o líder do Governo, Vereador Almir Silva”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Esses três projetos que hoje se encontram na Casa são muito simples. Trata-se de uma regularização de uma área que na realidade a família do senhor Rogério já tem o pertencimento dessa área numa negociação com a prefeitura. A gente está dando legalidade para que essa área de fato e de direito possa estar com eles dentro da lei. É uma área de aproximadamente 69 m² (sessenta e nove metros quadrados). A negociação já foi feita num valor que a prefeitura e também o proprietário entende que é justo de R\$19.622,81 (dezenove mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos). Eu queria pedir aqui aos vereadores e vereadoras que nós pudéssemos aprovar esse projeto para dar tranquilidade a família”. **Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 16 (dezesesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente em exercício **Wander Araújo de Freitas** expôs: “Solicito ao Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 20/2024, de autoria prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 20/2024 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a alienação de área pública, por investidura, ao proprietário de imóvel lindeiro que menciona, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos, e da Comissão de Orçamento e Finanças. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e aprovação por (2/3) dois terços, 14 votos, conforme art. 207, I, “k” do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão.** Presidente em exercício **Wander Araújo de Freitas** expôs: “Para a defesa do projeto o líder do Governo, Vereador Almir Silva”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “É mais um projeto simples, porém importante para quem já ocupa a área na região ali do Conjunto Alfredo Freire. Dentro de uma linha de negociação entre a prefeitura e os interessados ficou acertado que o requerente, que já ocupa essa área num total aproximadamente 60m² (sessenta metros quadrados), vai pagar aproximadamente R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e regularizar a sua situação. Então eu queria pedir a compreensão dos vereadores e vereadoras para que a gente pudesse aprovar esse projeto na data de hoje”. Diretora **Jacqueline Roméria Teodoro** expôs: “Boa tarde a todos! Eu só



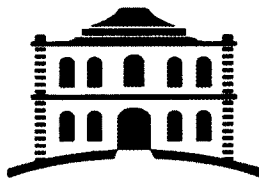
queria fazer uma correção, porque ele falou Conjunto Alfredo Freire e lá é Frei Eugênio”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 16 (dezesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente em exercício **Wander Araújo de Freitas** expôs: “Solicito ao Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 21/2024, de autoria prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 21/2024 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Desafeta de suas características específicas e autoriza a alienação de área pública, por investidura, a proprietária de imóvel lindeiro que menciona, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos, e da Comissão de Orçamento e Finanças. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e aprovação por (2/3) dois terços, 14 votos, conforme art. 207, I, “k” do Regimento Interno.** Foram convidadas as representantes da proprietária do imóvel lindeiro, Daniela Cristina e Dilma Sueli, para participarem da presente reunião. Colocado o projeto em discussão. Presidente em exercício **Wander Araújo de Freitas** expôs: “Com a palavra o líder do Governo, Vereador Almir Silva”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “No caso aqui é uma área que a família já ocupa. Foi construído um muro no local. Eles já têm a propriedade estabelecida e cerca por esse muro. Numa linha de diálogo com a prefeitura eles chegaram no entendimento de pagar essa diferença e acertar essa situação regularizando essa questão da área. É um projeto simples, porém importante para família que aqui se encontra”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 17 (dezessete) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Vereador **Samuel Pereira** expôs: “Senhor Presidente! Eu quero solicitar destaque do Projeto de Resolução nº 11/2024, de autoria da Mesa Diretora, a respeito de aprovação das contas do Município de Uberaba referente ao exercício de 2020”. Colocado o pedido de destaque do Projeto de Resolução nº 11/2024 em votação. Aprovado. Vereador **Marcos Adad Jammal** expôs: “Senhor Presidente! Os projetos da Vereadora Denise eu gostaria de pedir vista”. **Projeto de Lei nº 5/2024 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre o “Dia Municipal da Saúde Única”, e dá outras providências”. Em votação o pedido de vista do Vereador Marcos Adad Jammal. Aprovado. Projeto de Resolução nº 22/2023 (Autoria: Vereadora Denise Stefani Max) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa: “Altera a Resolução de nº 3708/2018,



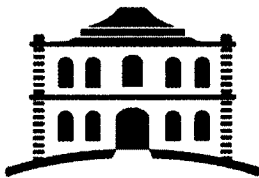
que “Dispõe sobre a instituição do Banco de Ideias Legislativas junto à Câmara Municipal de Uberaba, e dá outras providências”. Em votação o pedido de vista do Vereador Marcos Adad Jammal. Aprovado. Foram convidados o ex-prefeito de Uberaba, Paulo Piau Nogueira, e a sua esposa, Heloisa Piau, para participarem da presente reunião. Vereador **Marcos Adad Jammal** expôs: “Senhor Presidente! No parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi acostado o meu parecer para tramitação desse projeto de aprovações de contas do Prefeito Paulo Piau, mas na época felizmente eu fiz parte do governo. Então a assinatura tem que ficar do Vereador Caio para que não tenha nenhum empecilho por ser um parecer vinculativo”. Procurador Geral **Luís Otávio Guimarães Rocha** expôs: “Isso aí foi só um lapso, presidente, na confecção do parecer que saiu o nome do relator Vereador Jammal. Agora o Caio se concordar ele carimba e assina”. Presidente em exercício **Wander Araújo de Freitas** expôs: “Então a gente pode dar sequência aqui com a autorização do Vereador Caio”. Vereador **Caio Bernardo Fonseca de Godoi** expôs: “Sem problema, presidente”. Presidente em exercício **Wander Araújo de Freitas** expôs: “Solicito ao Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 11/2024, de autoria da Mesa Diretora”. **Projeto de Resolução nº 11/2024 (Autoria: Mesa Diretora) – Único Turno (dois terços = 14 votos).** **Ementa:** “Aprova as Contas do Município de Uberaba referente ao Exercício financeiro de 2019, e contém outras disposições”. **RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:** “A Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Uberaba/MG, no exercício de suas atribuições regimentais, apresenta relatório sobre o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que entendeu pela aprovação das contas do Ex-Prefeito Paulo Piau Nogueira, nos termos do Processo nº 1104493. Aponta no referido parecer técnico que as contas do ano de 2020 devem ser aprovadas, com fundamento no art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2008 e no art. 240, inciso I, da Resolução TCE/MG nº 12/2008. Diante do exposto e da avaliação das respectivas manifestações, a Comissão entende por, corroborando com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, opinar pela **Aprovação** das contas, solicitando à Mesa Diretora que remeta os autos ao Departamento Legislativo da Casa, visando a formalização do projeto de resolução competente. Por fim, caberá à esta Casa Legislativa, analisar os fatos, as justificativas apresentadas e dar o seu posicionamento decisório sobre a legalidade ou não das referidas contas”. Efetuada a leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pela aprovação das contas anuais de responsabilidade do Sr. Paulo Piau Nogueira, no exercício de 2020. **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E**



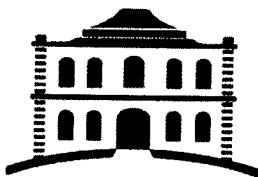
REDAÇÃO: “Cuida o presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora, em aprovar a prestação de contas de responsabilidade do Sr. Paulo Piau Nogueira, Prefeito Municipal de Uberaba, no exercício de 2020, conforme Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que uma vez feitas diversas recomendações ao poder executivo local, entendeu pela aprovação das contas, nos termos do processo nº 1104493. Diz o art. 1º do referido projeto que **“ficam aprovadas as Contas do Município de Uberaba referente ao Exercício financeiro de 2020, conforme Parecer exarado pela Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Uberaba”**. “A proposta está consubstanciada no ofício nº 18300 de 10 de outubro de 2023, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao Processo TCMG nº 1104493 - ELETRÔNICO. Em análise aos documentos acostados a proposta, importantíssimo frisar que diversas recomendações foram feitas ao município de Uberaba no sentido de melhorar o modelo de gestão adotados entre os anos de 2015 a 2020. Informa aquele tribunal de Contas que o Município e por conseguinte a gestão do Sr. Paulo Piau Nogueira embora tenha investido 29,91 % da Receita em Manutenção e desenvolvimento do Ensino, não cumpriu os índices percentuais atrelados ao Plano Nacional de Educação na seara da educação infantil, tendo alcançado míseros 40.74% do público alvo da meta estabelecida, sendo que deveria atingir um mínimo de 50% das crianças de até 3 anos, conforme lei 13.005/14. Importante destacar também que, em que pese tenha sido registrada a materialidade da ocorrência de infringência ao artigo 43 da lei 4320/64 C/C art. 8º § único da lei complementar 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal) no tocante a créditos suplementares no valor de R\$ 5.374.855,05 (cinco milhões trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), o que representou 0.33% dos créditos concedidos, entendeu aquela corte por aplicar o princípio da insignificância. Em tempo, mister se faz uma reavaliação do Poder Executivo no que concerne ao Índice de Efetividade de Gestão Municipal, importante instrumento de Avaliação de Gestão no qual o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais avaliou o Município na categoria C+, devendo providencialmente adotar políticas públicas de maior efetividade e alcance nas áreas de Educação e Planejamento. **FUNDAMENTAÇÃO.** Fundamenta a presente proposição, o parecer favorável em anexo, exarado pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças dessa Casa, datado de 05 de fevereiro de 2024”. Oportuno citar ainda o Relatório anexo emitido pela Comissão de Orçamento e Finanças, no sentido da aprovação das contas e com solicitação de formalização da propositura, senão vejamos: **“Nesse sentido, corroborando com o Parecer Prévio Tribunal de Contas do Estado**



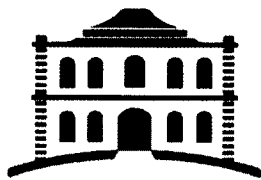
de Minas Gerais, a Comissão opina pela Aprovação das contas, solicitando à Mesa Diretora que remeta os autos ao Departamento Legislativo da Casa, visando a formalização do projeto de resolução competente". Portanto, a medida está de acordo com a Constituição Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica Municipal, fundamentada nos seguintes dispositivos: **Art. 31. (CF) "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. § 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver. § 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal".** A Constituição do Estado de Minas Gerais, no artigo 180, diz: "Art. 180 – A Câmara Municipal julgará as contas do Prefeito, mediante parecer prévio do Tribunal de Contas, que terá trezentos e sessenta dias de prazo, contados de seu recebimento, para emití-lo, na forma da lei". A Lei Orgânica do Município de Uberaba, art. 96 diz: Art. 96. (LOM) "As contas do Prefeito, referente à gestão financeira do ano anterior, serão julgadas pela Câmara, mediante parecer prévio do Tribunal de Contas, que emitirá dentro de trezentos e sessenta e cinco dias, contados do recebimento das mesmas, no termos do artigo 180 da Constituição do Estado. § 1º O parecer prévio do Tribunal de Contas só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal. (...) O Regimento Interno desta Casa de Leis, diz: Art. 240. (RI) O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo: I - apresentação das contas do exercício financeiro pelo Prefeito Municipal e pela Mesa Diretora do Legislativo; (...) § 2º Somente por decisão de dois terços (2/3) dos Vereadores deixará de prevalecer o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas, sobre as contas do Município. (...) Art. 241. (RI) Recebidos os Processos do Tribunal de Contas, a Mesa Diretora terá sessenta (60) dias, contados da data do recebimento, para fazer a tramitação, discussão e votação dos Pareceres (inciso I do art. 71 da Constituição Federal). Com efeito, a prestação de contas da administração municipal é um princípio fundamental da ordem constitucional, portanto todos os administradores e demais responsáveis pelo dinheiro e bens públicos estão sujeitos à prestação de contas. Assim, é nesse contexto que aparece o controle externo da administração financeira e orçamentária do Município a ser exercido pela Câmara Municipal com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado. Frisa-se que a Câmara Municipal tem o prazo de 120 dias para a conclusão procedimental desse processo, e



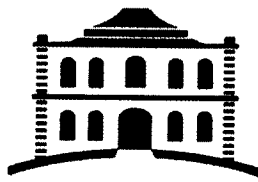
enviar o resultado ao Tribunal de Contas, de acordo com a **Lei Complementar 102/08 do Estado de Minas**, que versa sobre a organização do Tribunal de Contas, como segue: “**Art. 44. Concluído o julgamento das contas do exercício, o Presidente da Câmara Municipal enviará ao Tribunal, no prazo de trinta dias, cópia autenticada da resolução votada, promulgada e publicada, bem como das atas das sessões em que o pronunciamento da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação. Parágrafo único. Não havendo manifestação da Câmara Municipal no prazo de cento e vinte dias contado do recebimento do parecer prévio, o processo será encaminhado ao Ministério Público junto ao Tribunal, para as medidas legais cabíveis**”. Portanto, quanto ao processo de votação do projeto é igual às demais proposições, o que o Tribunal de Contas solicita é a relação nominal dos vereadores presentes e o resultado numérico da votação. Ante o exposto, o projeto não apresenta óbice de ordem legal para a devida tramitação vez que, embora tenham sido feitas várias recomendações no âmbito de gestão e zelo nos instrumentos de abertura de crédito suplementares, não há apontamento de irregularidade grave e insanável nas contas, e para tanto, a Comissão **opina** pela votação e aprovação do mesmo pelo Plenário. Votação, em único turno e por dois terços dos vereadores desta Câmara Municipal, conforme art. 164, § 2º - V C/C art. 207, inciso I, alínea “f,” do Regimento Interno”. Colocado o projeto em discussão. Presidente em exercício **Wander Araújo de Freitas** expôs: “Com a palavra o Vereador Samuel Pereira, para defesa do projeto”. Vereador **Samuel Pereira** expôs: “Senhor Presidente! Como é de praxe e também regimentalmente todas as contas do Poder Executivo o Tribunal de Contas envia até essa Casa para que possamos fazer a análise técnica, e, posteriormente, trazer para essa Casa para votação. E nós cumprimos o que o regimento exige. A comissão reuniu e acompanhou o parecer do Tribunal de Contas, haja vista que teve algumas pontuações. Da mesma forma que nós observamos algumas pontuações igual o Tribunal de Contas, mas nós demos o parecer favorável. Enviamos o parecer à Mesa Diretora do qual o Departamento Legislativo foi realizado o projeto colocado em pauta no dia de hoje para discussão e votação. E o meu parecer é favorável e o meu voto é sim, senhor presidente”. Assessor Contábil **Moacir Felix Sobrinho** expôs: “Boa tarde a todos! A gente fez um breve resumo da análise do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pela aprovação. O Tribunal de Contas analisa o item 1. O repasse de recurso ao Poder Legislativo Municipal correspondeu a 5% (cinco por cento) da receita base de cálculo, cumprindo o disposto no artigo 29A, inciso III, da Constituição Federal. Então o Município de Uberaba obedeceu criteriosamente e



correspondeu a 5% (cinco por cento) o repasse. Esse índice está legal. Com relação à educação a aplicação mínima legal constitucional de 2020 foi de 29.91, atendendo o disposto no artigo 212 da Constituição. E com relação às ações dos serviços públicos da saúde a aplicação mínima legal constitucional é de 15% (quinze por cento). Em 2020 a Prefeitura de Uberaba fez uma aplicação de 20.53% (vinte ponto cinquenta e três por cento) da receita base de cálculo, atendendo o disposto no artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Complementar 141/2012. Com relação à despesa de pessoal em 2020 a prefeitura aplicou 32.64 e o Poder Legislativo aplicou 1.78, cumprindo o disposto na Lei Federal 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. No item 5, com relação à dívida consolidada líquida, em 2020 o saldo foi de R\$ 49.766.086,00 (Quarenta e nove milhões, setecentos e sessenta e seis mil e oitenta e seis reais) correspondente a 3.62% (três ponto sessenta e dois por cento) da receita base de cálculo. Desta forma o município cumpriu no exercício 2020 o disposto no artigo 30, inciso I, da Lei Complementar Federal 101, e no artigo 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal. Com relação às operações de crédito o saldo apresentando de 2020 foi no valor de R\$ 59.257.731,14 (Cinquenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos), o que correspondeu a 4.31% (quatro ponto trinta e um por cento) da receita corrente líquida. Desta forma o município em 2020 obedeceu ao percentual da contratação de operação de crédito estabelecido no artigo 30, inciso I, da Lei Complementar Federal 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. E com relação ao item 7 esclareço que a unidade técnica do Tribunal de Contas apontou que a abertura e execução dos créditos orçamentários e adicionais foram realizados em conformidade com o artigo 167, incisos II e V, da Constituição Federal, combinado com os artigos 42 e 59 da Lei Federal 4.320, e do artigo 8º, parágrafo único, da Lei Federal 101. Então com relação à abertura de créditos não atingiu mais do que 1% (um por cento). Nesse caso o tribunal deu parecer favorável. A gente esclarece que essas informações foram extraídas do Tribunal de Contas no Processo 110.4493, porque eles analisam esses percentuais constitucionais. Então o tribunal deu parecer favorável às contas relativas a 2020. Com relação ao artigo 42 ele fala que no último ano de mandato do prefeito nos dois últimos quadrimestres não pode deixar resto a pagar se não tiver disponibilidade financeira. E em 2020 nós tivemos uma disponibilidade de caixa em 31 de dezembro de 2020 de R\$ 231.384.075,91 (Duzentos e trinta e um milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setenta e cinco reais e noventa e um centavos), menos as operações financeiras, que é o resto a pagar processado e não processados, que deu R\$ 172.802.658,36 (Cento e setenta e dois milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e



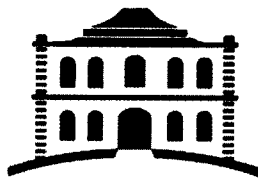
seis centavos). A disponibilidade de caixa que passou para a gestão 2021 foi de R\$ 58.581.417,55 (Cinquenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). Portanto, em 2020, a prefeitura obedeceu aos percentuais constitucionais, além do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal”. Ex-Prefeito **Paulo Piau Nogueira** expôs: “Presidente Vereador Wander! Na verdade, eu quero ser bastante breve. No mais é agradecer pela oportunidade de conviver com todos vocês, cumprimentar pelo trabalho. Não é fácil ser político. Quem está na vida pública sabe que é muito difícil e às vezes incompreendido. Eu estou nessa estrada há muito tempo e já vivi isso. Então eu quero cumprimentar pela coragem de exercer um cargo público, principalmente um cargo de representação da nossa comunidade. Sobre as minhas contas eu até estava falando com Vereador Pastor Eloisio aqui, estranhei que parece num determinado momento falou-se aí de 40% (quarenta por cento) das crianças de 0 a 3 anos na escola. E a gente já tinha chegado a 82% (oitenta e dois por cento) das crianças de 0 a 3 anos na escola de tempo integral. Então isso me causou um pouco de estranheza. Eu não tinha percebido isso no relatório. Fica aí essa interrogação, essa dúvida, mas evidentemente que a minha defesa é que seja a mais. E o meu projeto com a Silvana era chegar a 100% (cem por cento) das crianças 0 a 3 anos e 0 a 5, evidentemente, na escola. Aliás é um grande desafio que Uberaba tem e que essa Casa pode ajudar muito o Executivo a conseguir esse objetivo. Então no mais é agradecer. As contas estão aprovadas seis. E tem essa de 2020 hoje. Espero que vocês entendam. E as contas, conforme relatado aqui pelo nosso contador Moacir, estão em ordem com parecer positivo, mas a decisão é aqui. O Tribunal de Contas é apenas um órgão consultor da Câmara de Vereador. A decisão é aqui na Câmara. De acordo com o que vem do tribunal a Câmara pode votar e evidentemente derrubar o próprio e parecer do Tribunal de Contas. Fica ainda para trás as contas de 2017. Dia 27 agora o Tribunal de Contas do Estado deve estar apreciando a última. Espero que esteja tudo em ordem também, e ela está, para que a gente realmente possa rematar esse período e entregar para Uberaba as contas todas em ordem”. Presidente em exercício **Wander Araújo de Freitas** expôs: “Eu vou aproveitar a oportunidade também aqui e vou devolver a presidência para o nosso querido Presidente Fernando Mendes. A gente acompanhou de perto aqui toda essa tratativa, toda essa prestação de conta e eu já adianto meu voto aqui favorável a essa prestação de conta”. Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “Dar parabéns para ao senhor pela retidão com que sempre tratou o uso do recurso público. E dizer que da minha parte também eu já manifesto aqui o meu voto favorável”. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “O meu voto é pela aprovação da prestação de contas do senhor como um homem



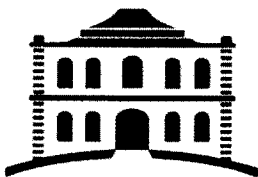
sério e de família que é. Eu tenho certeza que agora mesmo ao fechar o painel o senhor terá uma unanimidade de votos aprovando as suas contas”. Vereador **Marcos Adad Jammal** expôs: “Prefeito Paulo Piau Nogueira! A administração do senhor deixou um legado. Teve falhas, mas eu posso ser testemunha. Nós deixamos um legado para a história de Uberaba. E não é à toa que as pessoas pedem para que o senhor possa voltar como prefeito, porque o trabalho foi feito e muito bem feito. Eu só tenho que falar aqui para o senhor que é lógico que o meu voto será favorável, até porque sei da capacidade e da luta que o senhor teve. E esses pequenos apontamentos que foram feitos pelo Tribunal de Contas referem-se a crianças que não tinham a obrigatoriedade de estar nas escolas, tão somente porque o valor destinado para a educação foi superior ao teto constitucional. Então a segurança para fazer essa votação é muito clara”. Vereador **Paulo César Soares** expôs: “Piau! Tribunal de Contas aprovou suas contas sem ressalva. Quem sou eu para votar contra? E eu sei coisas boas que realmente você trouxe para Uberaba. O meu voto você pode ter certeza que é com muita tranquilidade”.

Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 19 (dezenove) votos SIM e 00 (zero) NÃO, em único turno. Explicação Pessoal:

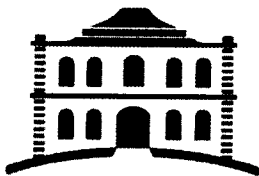
Vereador **Paulo César Soares** expôs: “Eu gostaria de dizer ao ex-prefeito Paulo Piau que infelizmente ele nos negou dar o nome de qual foi o empresário que repassou a área do Alfredo Freire para que fosse iniciada as construções de casas habitacional naquele local, que nunca podia ter acontecido. E eu gostaria que o nosso parceiro colocasse esse vídeo para que a sociedade de uberabense pudesse assisti-lo. Senhor Presidente, Senhores Vereadores! Vila Esperança hoje eu acredito que é um dos maiores índices da contaminação do mosquito da dengue. Esse lixo se encontra nesse local há vinte dias. Nós já solicitamos até o CODAU para que tirasse daquele local. E esse é o descaso. Os moradores, a gente não sabe quem, jogam o lixo lá, mas não tem fiscalização. A prefeitura não fiscaliza e lá contaminação cada dia piora e cresce. Fui procurado por vários moradores do bairro Cidade Nova que moram na Rua Padre Ângelo, em frente ao número 269. Acontece que no local em frente à casa dos moradores existe um terreno de aproximadamente oito mil metros, que por sinal está até murado, mas que no passado a prefeitura havia doado para uma entidade que faz filantropia de nome ABRACE. Com o passar do tempo instituição não construiu nada naquele local. E eu estive lá ontem a pedido dos moradores. Lá hoje eu acredito que é o local aonde mais tem encontro de usuários de droga, dengue, o lixo é enorme e tem água para tudo quanto é local. E essa área já foi repassada novamente para o município. Como que essa cidade vai falar que está fazendo um trabalho bem feito contra a dengue na cidade de Uberaba. Como é que a gestão pode falar sendo que não fiscaliza nem aquilo



que é dele. Então é mais um descaso que eu trago aqui da atual gestão”. Vereador **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Hoje é um dia muito importante para nós lá do alto Boa Vista, especificamente ali no Jardim Maria Alice e Eldorado. Há mais de dez anos esses moradores sofrem no tempo de chuva com água invadindo as residências, retorno de esgoto para dentro de casa e uma série de situações causadas pela falta de planejamento lá atrás. E hoje depois de dez anos e de várias reuniões no bairro com a prefeita Eliza, com toda seu Staff, a gente começa uma obra que vai atender Maria Alice e Eldorado. Uma obra de mais de R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais). A prefeitura já começou a executar hoje. Uma obra com duração de seis meses. Da mesma forma estamos ali com 20% (vinte por cento) já do nosso Mini Parque Linear. Uma emenda do então Senador Alexandre da Silveira que vai transformar o Bairro Boa Vista num Parque Linear nos mesmos moldes aqui desse da Leopoldino de Oliveira ali na Univerdecidade, com aproximadamente um quilômetro de pista de caminhada iluminada, academia ao ar livre, bancos e um local para os Pets se divertirem. Já resolvemos com a prefeita e o CRAS Boa vista está na lista dos CRAS que vão ser reformados. Estivemos ontem na URS Terezinha Girão com o subsecretário Pedro Arduini e o representante da Secretaria de Saúde. Hoje, infelizmente, no período da noite não conseguimos nem identificar que ali há uma URS tamanha quantidade de árvores no local. Vamos iluminar e fazer supressão das árvores que são autorizadas pela Secretaria de Meio Ambiente. Então, prefeita, Boa Vista agradece tudo que a senhora tem feito por lá. Viaduto Cyrela, recapeamento de toda a extensão da Avenida das Torres e mais de cinquenta quilômetros de recapeamento no nosso Boa Vista”. Vereador **Eloisio José dos Santos** expôs: “Nós estamos trabalhando aí nesses últimos dias naquela questão da diretora que supostamente sofreu com ato de racismo. Informar às pessoas que acompanham e até mesmo a imprensa de que essa semana nós vamos começar a trabalhar nesse caso para poder trazer o esclarecimento de toda essa situação. A gente quer aproveitar para dizer também que hoje fui questionado pela manhã por um jornal aqui da cidade sobre a CEI da COHAGRA. Nós devemos reunir na próxima sexta-feira também para tratar da CEI da COHAGRA. Fiz o comunicado para a relatora Luciene Fachinelli, e também o Vereador Ismar Marão, para que possamos trazer a resposta que as pessoas estão buscando através dos questionamentos. Eu finalizo dizendo da importância que tem o trabalho que vem sendo feito na região sudeste, onde no ano passado eu falei a respeito da ampliação ali na região sudeste da questão da água e a nossa preocupação com aquele reservatório ali. Nós fizemos um compromisso lá atrás, inclusive ainda era o José Valdir o presidente. E está tudo agora caminhando para acontecer ali na região do



Gameleira, porque a minha preocupação é o número de pessoas. A população aumentando naquela região e cada vez mais faltando água. Isso nos traz realmente uma grande preocupação. No entanto deixo claro aqui para vocês que essa região hoje está sendo contemplada graças a Deus, em primeiro lugar, a prefeita Elisa Araújo e sem esse negão ungido essas obras não estariam lá. Então os moradores podem contar que tem um parlamentar aqui atuante, que briga, que busca e que tem obras para poder apresentar nesse mandato”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Eu só quero entrar num assunto aqui que é sobre aquelas casas do Alfredo Freire, porque senão fica a impressão de que a coisa está a Deus dar e não é assim. Nós conversamos com a prefeita, o Vereador Samuel e eu. Nós estivemos através do Senador Carlos Viana lá no Ministério das cidades, que por sinal cuida da questão da mobilidade urbana. E também nós tratamos sobre a questão das casas do Alfredo Freire. Só para deixar claro ali que tem uma demanda judicial. Está nas mãos de um promotor, que por sinal é um promotor muito sério, que é o Dr. Carlos Valera. E que no tempo dele nos dará aí a oportunidade de continuar trabalhando em relação à aquelas casas. O mais difícil nós tivemos a resposta positiva que é o dinheiro, porque ali precisa de dinheiro para acabar. Na realidade lá ficou abandonado, as pessoas invadiram, roubaram pias, vasos sanitários e bornes. Enfim destruíram boa parte daquelas casas, mas aqui eu quero deixar bem claro que, através desse governo e de uma linha de conversa com a prefeita Elisa, nós estivemos lá no Ministério das Cidades. E além dessa situação que ficou bem avançada em termos financeiros nós vamos respeitar aqui o tempo do promotor. Nós tratamos também dos outros dois terminais e das subestações. O terminal Parque das Américas e o terminal Bairro Boa Vista, que por sinal já tem até local escolhido, que é atrás daquela unidade de saúde, ali dividindo o bairro Boa Vista com o Cássio Resende. E que também avançou dentro daquela reunião que nós tivemos, Vereador Samuel. Uberaba foi uma das cinco cidades que saiu na frente contempladas com recursos do PAC. E que aí nós vamos dar sequência na questão da mobilidade urbana, inclusive com recurso para trocar esse sistema de tubo. Eu entendo que as pessoas reclamem nesse momento, mas há dez e doze anos atrás era o que tinha. É que as coisas vão modernizando. Então nós estamos tratando disso, tanto o Vereador Samuel e eu. E sobre a questão das casas do Alfredo Freire o presidente da COHAGRA esteve lá conosco também. Então as coisas caminham e andam ao seu tempo. Eu vi umas cenas ali que o colega China colocou e aí a gente também não pode deixar isso aqui passar batido. Com todo respeito, eu estou vendo lá no passeio sofá e um monte de coisa jogada. Aquilo ali não é por obra do Divino Espírito Santo não. Vamos ter tranquilidade em relação a isso, porque é muito fácil apontar o dedo para o



governo e querer colocar responsabilidade. Aquela sujeira que está em cima da calçada é responsabilidade do cidadão. A responsabilidade da prefeitura é do meio-fio para a rua. Então vamos cada um fazer sua parte”. Presidente em exercício Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 21 de fevereiro de 2024. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. HSAO

Alessandra Amaro Dias Piagem
Vereadora

Almir Pereira da Silva
Vereador – 2º Secretário

Anderson Donizeti de Souza
Vereador

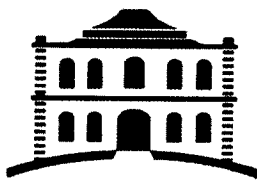
Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador

Celso de Almeida Afonso Neto
Vereador

Denise de Stefani Max
Vereadora

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador



Elias Divino da Silva
Vereador

Eloisio José dos Santos
Vereador – 2º Vice Presidente

Fernando Mendes das Chagas
Vereador

Ismar Vicente dos Santos
Vereador - Presidente

Luiz Carlos Donizete da Silva
Vereador

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora – 1ª Secretária

Marcos Adad Jammal
Vereador – 1º Vice Presidente

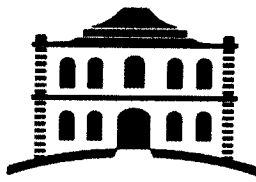
Paulo César Soares
Vereador

Rochelle Gutierrez Bazaga
Vereadora

Samuel Pereira
Vereador

Tulio Micheli Silva
Vereador

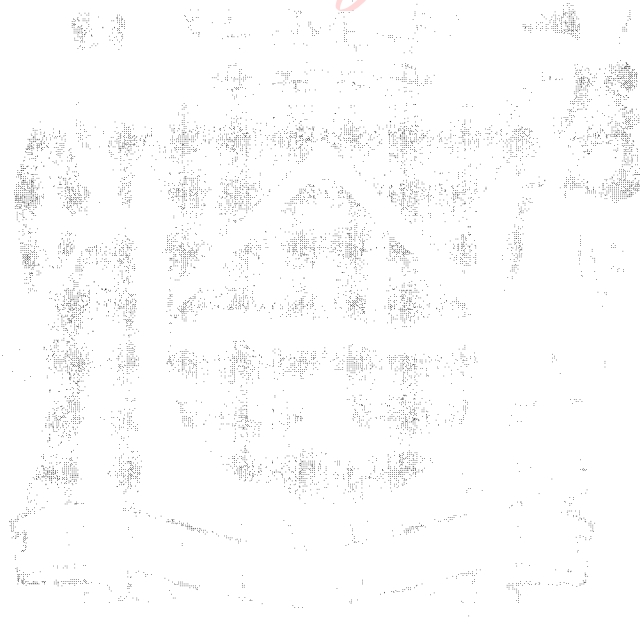
Varciel Borges
Vereador



Wander Araújo de Freitas
Vereador

FERNANDO
MENDES DAS
CHAGAS:059888
78652

Assinado de forma digital
por FERNANDO MENDES
DAS
CHAGAS:05988878652
Dados: 2024.03.08
14:32:01 -03'00'



Matéria : PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 11/2024
Autoria : MESA DIRETORA

Ementa : "APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE UBERABA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES".

Reunião : 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO 2024
Data : 20/02/2024 - 14:40:57 às 15:50:32
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Dois Terços
Condição : 14 votos Sim
Total de Presentes : 20 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
28	ALESSANDRA PIAGEM	PODE	Sim	15:49:14
20	ALMIR SILVA	UNIBR	Sim	15:49:09
14	ANDERSON 2 IRMÃOS	PSD	Sim	15:49:10
26	BALTAZAR DA FARMÁCIA	UNIBR	Sim	15:49:08
17	CABO DIEGO FABIANO	PP	Sim	15:49:41
29	CAIO GODOI	NOVO	Sim	15:49:36
13	CHINA	PMN	Sim	15:49:11
30	CLEOMAR BARBEIRINHO	PP	Sim	15:49:11
11	DENISE DA SUPRA	PATRI	Não Votou	
10	ELIAS DIVINO	PODE	Sim	15:49:09
18	FERNANDO MENDES	MDB	Sim	15:49:24
22	ISMAR - MARÃO	PSD	Sim	15:49:39
24	LÚ FACHINELLI	UNIBR	Sim	15:49:31
15	LUIZINHO KANEÇÃO	PDT	Não Votou	
21	MARCOS JAMMAL	MDB	Sim	15:49:10
23	PASTOR ELOISIO	PTB	Sim	15:49:49
12	ROCHELLE	PP	Sim	15:49:23
19	SAMUEL PEREIRA	MDB	Sim	15:49:13
27	TULIO MICHELI	SDD	Sim	15:49:22
16	VARCIEL BORGES	PP	Sim	15:49:27
25	WANDER ARAÚJO	PSC	Sim	15:49:26
Totais da Votação :		SIM 19 100,00%	NÃO 0 0,00%	TOTAL 19
Resultado da Votação :		APROVADO		

Mesa Diretora da Reunião :

FERNANDO MENDES Assinado de forma digital
DAS por FERNANDO MENDES
CHAGAS:059888786 DAS CHAGAS:05988878652
52 Dados: 2024.03.08 14:34:31
-03'00'